

## START UP

### CONCURSO REGIONAL DE IDEIAS DE EMPREENDEDORISMO

#### REGULAMENTO

##### PREÂMBULO

Considerando que, são objectivos da RIERC – Rede de Incubação e Empreendedorismo da Região Centro, enquanto Entidade Promotora:

- Caracterizar a oferta regional ao nível da incubação de empresas e iniciativas ligadas ao empreendedorismo, medindo o seu impacto;
- Identificar boas práticas regionais e promover a sua partilha;
- Identificar pontos de convergência e estimular a cooperação entre as empresas incubadas;
- Facilitar e promover a cooperação nacional e internacional entre incubadoras, instituições de inovação, centros de saber e outras redes de incubação e empreendedorismo, alavancando a sua projecção e capacidade de atracção;
- Desenvolver medidas facilitadoras de uma cultura favorável ao empreendedorismo na Região Centro

No âmbito da Secção de Empreendedorismo e Incubação do CEC - Conselho Empresarial do Centro/CCIC - Câmara de Comércio e Indústria do Centro, foi constituída a RIERC – Rede de Incubação e Empreendedorismo da Região Centro, constituída por IEFF – Incubadora de Empresas da Figueira da Foz, Associação para o Desenvolvimento Empresarial | Figueira da Foz; AIBAP | Mira; AIRV – Associação Empresarial da Região de Viseu | Viseu; BIOCANT PARK – ABAP Associação Beira Atlântico Parque | Cantanhede; Centro Incubador das Caldas da Rainha | AIRO – Associação Industrial da Região do Oeste | Caldas da Rainha; GRUPUNAVE, da Universidade de Aveiro | Aveiro; Incubadora D. Dinis – Associação para a Promoção do Empreendedorismo, Inovação e Novas Tecnologias | Leiria; IPN – Incubadora A.D.A.I.I.E. (Associação para o Desenvolvimento de Incubação de Ideias e Empresas) | Coimbra; OPEN – Associação para Oportunidades Específicas de Negócio | Marinha Grande; Associação Parkurbis Incubação | Covilhã; TAGUSVALLEY – Associação para a promoção e desenvolvimento do Tecnopolo do Vale do Tejo| Abrantes; WRC – Agência de Desenvolvimento Regional | Curia Tecnoparque;

## **Artigo 1º**

### **MEMBRO DINAMIZADOR**

A AIRV como membro dinamizador do EIXO II Actividade 4 – Concursos Regionais de Ideias do Projecto START UP – Uma Iniciativa RIERC, promove o Concurso designado por “START UP – Concurso Regional de Ideias de Empreendedorismo”, que se rege pelo presente Regulamento.

## **Artigo 2º**

### **Objectivo**

Este concurso destina-se a seleccionar ideias empreendedoras, dos vários sectores de actividade, que demonstrem ter aplicabilidade empresarial, em torno da qual se possa perspectivar a criação de novas empresas, nomeadamente, de base tecnológica e susceptíveis de fazer parte, no futuro, das Incubadores de Empresas da RIERC.

## **Artigo 3º**

### **Júri**

1 - O Júri do Concurso terá no mínimo cinco elementos:

- Presidente do Júri – Professor Doutor António Nogueira Leite;
- Representante do CEC/CCIC;
- Representante da AIRV;
- Representante dos Parceiros RIERC;
- Representante de outras entidades de relevo para o projecto.

2 – O Júri poderá ser assessorado pelo Observatório de Excelência Empresarial constituído no seio da CEC - Conselho Empresarial do Centro/CCIC - Câmara de Comércio e Indústria do Centro e do qual fazem parte empresas e personalidades de reconhecida capacidade e mérito no domínio do empreendedorismo.

## **Artigo 4º**

### **Concorrentes / Destinatários**

1 - Podem concorrer pessoas singulares, maiores de 18 anos (na data limite de entrega da candidatura), individualmente ou em grupo, bem como pessoas colectivas recentemente constituídas e sem actividade significativa, com o objectivo de explorar uma ideia empreendedora .

2 – Excluem-se do presente Concurso:

- As pessoas pertencentes aos quadros e órgãos sociais da entidade promotora;

- As pessoas pertencentes aos quadros e órgãos de administração dos parceiros;
- Todos os familiares em linha directa do Júri.

### **Artigo 5º**

#### **Elegibilidade**

1. Serão consideradas elegíveis, ideias de promotores que tenham residência ou sede na Região Centro de Portugal;
2. As ideias deverão ser susceptíveis de dar origem ao aparecimento, no mercado onde pretendem actuar, de um novo produto, de um novo processo produtivo, de um novo serviço ou de uma nova forma de comercialização;
3. As ideias a concurso deverão ser originais, sendo os proponentes responsáveis pela sua originalidade, tendo de entregar uma declaração para o efeito (em anexo a este Regulamento).

### **Artigo 6º**

#### **Prazo de Candidatura**

O período de candidatura do “ START UP – Concurso Regional de Ideias de Empreendedorismo” tem início no dia 27 de Junho de 2011 e termina a 31 de Dezembro de 2011.

### **Artigo 7º**

#### **Formalização da Candidatura**

- 1 – A inscrição no Concurso é gratuita, e a candidatura será formalizada através de formulário próprio disponível na sede das entidades constituintes da RIERC – Rede de Incubação e Empreendedorismo da Região Centro, assim como nos seus websites.
- 2 – São elementos do processo de candidatura: formulário de candidatura, cabalmente preenchida; curriculum vitae; declaração de autoria do projecto e da sua originalidade; e, nas candidaturas cujo promotor é pessoa colectiva, demonstração financeira do ano transacto.
- 3 – As propostas serão subscritas por qualquer um dos proponentes, que assumirá toda a responsabilidade decorrente da sua participação. No caso de o concorrente ser uma pessoa colectiva, a proposta será subscrita pelo seu representante legal.
- 4 – As candidaturas deverão ser submetidas por correio electrónico para um dos seguintes endereços até ao dia e hora referidos no anúncio do Concurso; [startup@airv.pt](mailto:startup@airv.pt) ou [startup@netcentro.pt](mailto:startup@netcentro.pt)

5 – Quaisquer dúvidas sobre o Concurso, designadamente elegibilidade dos projectos, apresentação das candidaturas, avaliação ou outros, poderão ser esclarecidas na sede da AIRV ou através do correio electrónico [startup@airv.pt](mailto:startup@airv.pt).

## **Artigo 8º**

### **Critérios de Avaliação**

1 - A avaliação dos projectos será efectuada pelo Júri e terá em conta os seguintes critérios:

- a) – Grau de excelência científica e tecnológica (peso global 25%);
- b) – Viabilidade técnica e económica do projecto (peso global 20%);
- c) – Currículo académico e profissional dos concorrentes (peso global 10%);
- d) – Potencial de mercado (incluindo-se a sua possibilidade de implementação) e de internacionalização (peso global 20%);
- e) – Interesse estratégico para a Região Centro (peso global 25%).

2 – Após a aceitação a concurso, dependente da satisfação das condições de elegibilidade, de enquadramento nas áreas e objectivos do Concurso e de apresentação nos prazos e termos estabelecidos, as candidaturas serão sujeitas a um processo de avaliação, efectuado pelo Júri e de acordo com os critérios fixados no número anterior.

3 – Sempre que o Júri o entenda, os Candidatos podem ser chamados a defender a candidatura de que são Autores.

4 – A decisão do Júri será fundamentada e constará em Acta assinada por todos os membros.

5 – Das decisões do Júri não cabe recurso.

## **Artigo 9º**

### **Prémios**

1 – Será atribuído o prémio de 75 horas de consultoria para desenvolvimento da ideia de empreendedorismo, ao vencedor de cada uma das 12 incubadoras.

2- Destes 12 premiados serão atribuídos o 1º, 2º e 3º lugares às ideias com melhor classificação, aos quais serão atribuídos os seguintes prémios :

1º classificado – 2.500€

2º classificado – 1.500€

3º classificado – 1.000€

3 - Poderão ainda ser atribuídos os seguintes prémios:

- Alojamento, durante um ano, do projecto no Centro de Incubação de Empresas mais próximo, da área de abrangência do promotor;
- Divulgação do projecto na página Web do Centro de Incubação de Empresas mais próximo, da área de abrangência do promotor, com possibilidade de alojamento nas condições a estipular;

4 – Os vencedores dos prémios referidos, obrigam-se a assinar uma declaração de quitação do valor atribuído.

5 – Ao Júri reserva-se o direito de não atribuir os prémios previstos, caso considere que as candidaturas apresentadas, não satisfazem os critérios fixados neste Regulamento.

6 – A atribuição dos prémios será feita na **“Gala do Empreendedor do projecto Start UP – uma Iniciativa RIERC”**, sendo-lhe dada adequada publicidade pelo Promotor do Concurso.

### Artigo 10º

#### Disposições Finais

1 - A RIERC e seus parceiros garantem a confidencialidade durante todo o processo de candidatura e avaliação dos projectos trazidos a concurso.

2 – A RIERC reserva-se o direito de modificar o presente Regulamento, bem como a composição do Júri, por motivos de força maior.

## ANEXO I

### Termos e Condições do Concurso

É favor ler as condições descritas abaixo antes de apresentar a sua candidatura. Ao assinar o formulário de candidatura confirma que aceita submeter-se a estas condições.

1 – O Concorrente reconhece e aceita que toda a informação que forneceu neste formulário de candidatura seja posta à disposição do júri do Concurso. Aceita também que a informação do projecto, de uma forma sumária, seja divulgada no site dos Parceiros da RIERC, na imprensa ou em quaisquer outros meios de comunicação que o membro dinamizador, possa determinar, caso seja premiado.

2 – No caso de surgir qualquer conflito decorrente da candidatura e dependendo da inteira decisão dos Parceiros da RIERC, o Concorrente poderá ser desclassificado.

3 – O Concorrente cede, por este meio, o direito aos Parceiros da RIERC de usar o seu nome, imagem, fotografia e biografia fornecida como resultado desta candidatura para fins de promoção e publicação do Prémio.

4 – Ao júri reserva-se o direito de mostrar as candidaturas a outras pessoas especialistas independentes que ele próprio escolherá, se assim o entender.

5 – A decisão do júri do Prémio será conclusiva e vinculativa. Não se realizará qualquer troca de correspondência durante a avaliação dos projectos.

6 – Todo o material apresentado para suporte da candidatura será conservado pelos Parceiros da RIERC.

7 – A AIRV não terá qualquer responsabilidade pelos danos que o Concorrente possa sofrer, em resultado da sua candidatura e utilização da ideia a concurso.

8 – O uso ou exposição pública de uma invenção antes do pedido de registo da patente da ideia, pode prejudicar a mesma. Pelo qual, a AIRV alerta os concorrentes a certificarem-se de que foram tomadas as medidas necessárias para assegurar a protecção, antes da invenção/ideia ficar exposta ao público, ou antes da publicação da mesma.

Confirmo que li, compreendi e aceito as regras e condições do STARTUP – Concurso Regional de Ideias de Empreendedorismo. Se a ideia a Concurso for em conjunto, é favor incluir uma carta de autorização dos outros parceiros a concorrer ao Concurso.

-----  
Data

-----  
Concorrente

Para mais informações sobre este concurso, incluindo a oportunidade de participar, consulte o site [www.airv.pt](http://www.airv.pt), ou envie um email para [startup@airv.pt](mailto:startup@airv.pt)